



## *Prefeitura Municipal de Taubaté* *Estado de São Paulo*

### **DECRETO N° 14353 , DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a implantação da Ficha Funcional Informatizada.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais, e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 55.470/2018 e considerando o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e Lei Municipal nº 5.368, de 1º de dezembro de 2017

### **DECRETA:**

**Art 1º** Fica implantado o Sistema Informatizado para Emissão, Atualização e Consulta de Fichas Funcionais dos Servidores Municipais.

**Parágrafo único.** A implantação de que trata o caput deste artigo se dará da seguinte forma:

- I- Primeira Fase: Cadastro de novos servidores, com previsão de início em 01/10/2018;
- II- Segunda Fase: Cadastro de servidores ativos, com a conclusão prevista para 31/12/2018;
- III- Terceira Fase: Cadastro de todos os servidores inativos, com data de conclusão prevista para 31/12/2019.

**Art 2º** O acesso à consulta das fichas funcionais informatizadas será protegido por senhas com níveis de acesso, sendo restrito aos Setores da Municipalidade e ao Poder Judiciário, este mediante solicitação por Ofício, resguardando-se o sigilo da informação, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e Lei Municipal 5368, de 1º de dezembro de 2017, no que couber.

**Art 3º** À Área de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional e ao Departamento de Administração competem a análise da solicitação de senhas a que se refere o art. 2º deste Decreto, bem como à manutenção de cópias de segurança, atualizadas diariamente.



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**Art. 4º** O arquivo físico das atuais fichas funcionais deverá permanecer por um período de 05 (cinco) anos devendo, ao término desse prazo, ser incinerado.

**Art. 5º** Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Administração.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

.Prefeitura Municipal de Taubaté, 08 de outubro de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**José Bernardo Ortiz Monteiro Junior**  
**Prefeito Municipal**

**Daniel de Abreu Matias Bueno**  
**Diretor do Departamento de Administração**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 08 de outubro de 2018.

**Eduardo Cursino**  
**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**Heloisa Márcia Valente Gomes**  
**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**